

PROCESSO SELETIVO 002/2017

EDITAL 001/2017

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO JUNTO AO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES – ESTADO DO PARANÁ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES torna público, para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 002/2017**, para o preenchimento de 49(quarenta e nove)vagas de estágio não obrigatório, destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino de Educação Básica (Nível Médio e Técnico de Nível Médio), de Educação Profissional (Nível Técnico e Tecnólogo) e de Educação Superior (Graduação e Pós-Graduação), será realizado por intermédio do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES–CIN ESTÁGIOS**, junto à Comissão do Processo Seletivo do Município de Coronel Domingos Soares instituída pela Portaria N° 173/2017, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal 782/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo é regido por este Edital e às leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares e executado pelo Centro de Integração de Estudante CINEstágios.
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas existentes e à formação de cadastro reserva de estagiários para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, conforme planilha do Anexo I.
- 1.3 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 1.4 Não poderá inscrever-se, o estudante que tenha estagiado pelo período igual ou superior a 01 (um) ano e 07 (sete) meses nesta municipalidade, em caráter de estágio curricular não obrigatório, conforme previsto no artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Municipal n° 782/2017.
- 1.5 Não poderá ingressar no estágio o estudante que tiver concluído curso ou com data de conclusão de curso prevista por período inferior a 06 (seis) meses, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.
- 1.6 A contratação efetiva do candidato dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das necessidades da Administração do Município de Coronel Domingos Soares e das disponibilidades orçamentárias.
- 1.7 Quando constatada qualquer irregularidade quanto à informação prestada pelo inscrito, a qualquer tempo, o mesmo será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 1.8 A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.



2. DAS VAGAS

- 2.1 As 49 (quarenta e nove) vagas ofertadas serão distribuídas nas seguintes Unidades Administrativas: Ação Social, Agricultura, Cultura, Educação, Engenharia, Esportes, Finanças, Gabinete, Indústria e Comércio, Infraestrutura, Meio Ambiente, e Saúde, de acordo com o Anexo I deste Edital, consoante rol de vagas da Lei Municipal nº 782/2017.
- 2.2 Os candidatos matriculados no ensino de Nível Médio Regular, Nível Médio Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Técnico de Nível Médio e Técnico Profissionalizante concorrerão em igualdade às vagas destinadas ao Nível Médio, de acordo com a opção feita no ato de inscrição em relação às unidades administrativas/locais de aplicação, descritas no Anexo I.
- 2.3 Os candidatos matriculados em Cursos de Graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado), Cursos de Tecnologia e Cursos de Pós-Graduação concorrerão em igualdade ás vagas destinadas ao Nível Superior, de acordo com a opção feita no ato de inscrição em relação às unidades administrativas/locais de aplicação, descritas no Anexo I.
- 2.3.1 No caso da Unidade Administrativa Departamento de Educação, as vagas de nível superior serão, ainda, distribuídas nas Localidades e Unidades Escolares conforme Anexo I.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Lei nº 11.788, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.
- 3.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia Médica a ser determinada pelo Município de Coronel Domingos Soares, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).
- 3.3No ato da inscrição o candidato deverá entregar junto aos outros documentos solicitados neste certame o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa.
- 3.3.1 O laudo médico que se refere o item 2.3 deverá ser expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.
- 3.4 Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.5 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 3.6 As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 3.7 O candidato deve entregar declaração conforme modelo de declaração constante no Anexo II deste Edital.



4.DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES

- 4.1 Aos candidatos participantes na qualidade de afro descendente será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.
- 4.2 As vagas destinadas a afro descendentes que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 4.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se auto declararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- 4.4 Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do concurso, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.5 A auto declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- 4.6 O candidato deve entregar declaração conforme modelo de declaração constante no Anexo III deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificarse de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 5.2 A inscrição deverá ser efetuada entre os dias 27 a 31 de março de 2017, junto a ACECEL ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL de Coronel Domingos Soares, na Avenida Araucária, s/n° centro com horário de atendimento das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30.
 - 5.3 Documentos para Inscrição:
 - 5.3.1 Cópia frente e verso do Registro Geral (R.G./Documento de Identidade);
 - 5.3.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 5.3.3 Original de Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino, a qual deve constar o período em que o aluno está matriculado atualmente e ainda o tempo/período total do curso:
 - 5.3.4 Cópia de Comprovante de Residência;
- 5.3.5 Cópia de Histórico Escolar Completo e Fundamentado, com a identificação do Candidato neste documento.
- 5.4 O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano e frequentando efetivamente o curso.
- 5.5 As Declarações de Matrícula deverão ser emitidas a partir de fevereiro de 2017, ou seja, constar data a partir de 1° de fevereiro de 2017.
- 5.5 No ato da inscrição, os candidatos às vagas de Nível Médio deverão estar cursando a 2ª ou 3ª série.
- 5.6 Os alunos que estejam no presente ano, 2017, matriculados no primeiro período/semestre do Curso Superior (Graduação) deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio, uma vez que não há possibilidade de avaliação de histórico escolar referente à Graduação.
- 5.7 Os alunos que estejam no presente ano, 2017, matriculados no primeiro período/semestre de Pós-Graduação deverão apresentar histórico escolar do último período/semestre da Graduação, uma vez que não há possibilidade de avaliação de histórico escolar referente à Pós-Graduação.



- 5.8 As informações a que se referem os itens 5.6 e 5.7 pautam-se nos princípios constitucionais expressos e implícitos impostos à administração pública direta e indireta.
- 5.9 Para inscrição de alunos matriculados em Cursos Superiores classificados na área da Saúde, conforme regulamentações do MEC serão aceitos apenas os candidatos que estiverem cursando a partir do 5° período/semestre ou 3° ano da Graduação.
- 5.9 Em caso de candidato estrangeiro deverão ser observados o prazo do visto temporário de estudante e ainda a Legislação aplicável.
- 5.10 Será aceita inscrição por procuração a qual exige a constituição formal de procurador com poderes específicos, em documento com fé pública.
- 5.11 A não opção, por parte do candidato no ato de sua inscrição, por uma das unidades administrativas/locais de aplicação, descritas no Anexo I deste edital, importará na sumária invalidação e/ou não aceitação de sua inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A avaliação dos conhecimentos do aluno será por meio da média aritmética obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursado em sua respectiva instituição de ensino, sendo este o critério de classificação.
- 6.1.1 Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas, as quais o aluno estava como matriculado no último período (ano ou semestre), considera-se, portanto, também as disciplinas as quais o aluno houveram reprovações e condicionados aos exames finais.
- 6.2 Todos os candidatos serão avaliados/classificados de acordo com a média aritmética obtida, não havendo diferenciação e/ou discriminação dos candidatos por estarem em período/semestre recente ou avançado do curso, pautando-se nos princípios constitucionais expressos e implícitos impostos à administração pública direta e indireta.
- 6.3 Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceito serão utilizadas as seguintes tabelas de conversão para atribuição da nota de classificação, nos seus respectivos casos:

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUÍDA POR DISCIPLINA
EXCELENTE	9,50
MUITO BOM	8,40
BOM	7,40
SUFICIENTE	6,40
INSUFICIENTE	2,90

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUÍDA POR DISCIPLINA
A	9,50
В	7,40
С	2,90

6.4 Os candidatos serão classificados de acordo com as médias em ordem decrescente da pontuação final.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:



- a) cursando o período letivo mais avançado; e, persistindo o empate:
- b) o de maior idade.

8. DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos no Cronograma, constante no Anexo III deste edital.

- 8.1 Caberão recursos somente dos itens abaixo:
- a) da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições;
- b) da divulgação do Resultado/Classificação Preliminar.
- 8.2 Não será admitido em hipótese alguma recurso interposto por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo.
- 8.3 Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso junto a ACECEL ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL de Coronel Domingos Soares, na Avenida Araucária, s/n° Bairro Centro e, utilizar o modelo que consta no Anexo V deste Edital.
 - 8.4 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.
- 8.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
 - 8.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato interposto ao Resultado Preliminar.
- 8.7 Admitir-se-á recurso por candidato interposto ao Resultado Preliminar somente se o mesmo for referente à classificação do candidato que está interpondo o respectivo recurso.
- 8.9 Em hipótese alguma serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, Aviso de Recebimento (AR), telegrama, fac-símile, telex, via SAC, via telefone, ou ainda através de solicitações aos funcionários da Prefeitura de Coronel Domingos Soares ou outro meio que não seja o estabelecido neste edital.
 - 8.10 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
 - 8.10.1 Em desacordo com as especificações contidas neste Documento;
 - 8.10.2 Fora do prazo estabelecido;
 - 8.10.3 Sem fundamentação lógica e consistente;
 - 8.10.4 Com argumentação idêntica a outros recursos;
- 8.10.5 Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso da Homologação Final das Inscrições ou recurso da Homologação da Classificação Final.
- 8.11 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio de publicação de edital específico.
- 8.11.1. Em hipótese alguma serão dadas informações a respeito da análise de recursos através de e-mails, telefone, fax e quaisquer outras formas.
- 8.12 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

- 9.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 9.2 Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto:
 - 9.3 Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;
 - 9.4 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- 9.5 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.



10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

- 10.1 A classificação neste processo seletivo não gera direito à convocação, a qual está condicionada à comprovação dos documentos constantes no item 5.3 do presente edital.
 - 10.2 Não caberá recurso da Homologação da Classificação Final;
- 10.3 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar Declaração de Matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2017, para comprovar sua regularidade acadêmica.
- 10.4 É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.
- 10.5 Os candidatos serão locados na unidade administrativa/locais de aplicação conforme opção feita, pelo mesmo, no ato da inscrição, consoante rol do Anexo I.
- 10.5.1 A recusa do candidato em aperfeiçoar sua opção no ato da contratação resultará em eliminação do processo seletivo e, por consequência, sua não contratação.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, e ao artigo 21 da Lei Municipal nº 782/2017, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Coronel Domingos Soares.
- 11.2 Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal de Coronel Domingos Soares.
- 11.3 A contratação para realização de estágio não obrigatório, sem vínculo empregatício, dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN.
- 11.4 A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Nível/Carga Horária	Valor da Bolsa-Auxílio	Valor do Auxílio-Transporte	Total*
Médio - 30 horas semanais	R\$ 600,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
Superior - 30 horas semanais	R\$ 900,00	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00

Total *: Soma dos valores de Bolsa-Auxílio e Auxílio-Transporte

11.5 Quando da convocação o candidato deverá ter disponibilidade de estagiar por no mínimo 06 (seis) meses conforme previsto no artigo 3°, parágrafo 5°, da Lei Municipal n° 782/2017.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O presente processo seletivo terá validade 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
- 12.2 Ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08.
 - 12.3 Quando da convocação, ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos.
- 12.4 As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 782/2017.
 - 12.5 Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão.

Coronel Domingos Soares Pr, em 24 março de 2017.

ANDRÉ REIS TAQUES PRESIDENTE DA COMISSÃO



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2017

EDITAL 001/2017

Vagas e Lotação

Nível Médio 30 horas semanais

Unidade administrativa/local de aplicação	Nº de vagas
Departamento de Ação Social	01
Departamento de Agricultura	01
Departamento de Cultura	02
Departamento de Engenharia	01
Departamento de Esportes	02
Departamento de Finanças	01
Departamento de Industria e Comércio	02
Departamento de Infra Estrutura	02
Departamento de Meio Ambiente	01
Departamento de Saúde	07
Departamento de Educação	02
Gabinete do Executivo	02
Total de Vagas nível médio	24

Nível Superior 30 horas semanais

Unidade administrativa/local de aplicação	Nº de vagas
Departamento de Ação Social	01
Departamento de Agricultura	01
Departamento de Engenharia	01
Departamento de Finanças	01
Departamento de Meio Ambiente	01
Departamento de Saúde	02
Departamento de Educação:	03
Sede – CMEI Dona Sula	
Departamento de Educação:	03
Sede – Escola Autora Fabricio N. Tortelli	
Departamento de Educação:	01
Localidade de Chico Andre – Escola Santa Rita de Cássia	
Departamento de Educação:	02
Localidade de Bom Retiro – Escola São Vicente	
Departamento de Educação:	01
Localidade de Assentamento 27 de outubro – Escola Danilo Bordignon	
Departamento de Educação:	01
Localidade de Iratim – Escola Francisco Taques	
Departamento de Educação:	01
Localidade de Iraras – Escola Iraras	
Departamento de Educação:	01
Localidade de Marcon – Escola Nossa Senhor Consoladora	
Departamento de Educação:	01
Localidade de Lavrama – Escola Nossa Senhora das Graças	
Departamento de Educação:	02
Localidade de Pedregulho – Escola Pedro F de Almeida	
Departamento de Educação:	02
Localidade de Chopim – Escola Santina Carraro	
Total de vagas nível superior	25



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2017

EDITAL 001/2017

Declaração de Portador de Deficiência

Eu,(nome do candidato), que sou portador de deficiência e que o portadores de deficiência. Estou ciente averiguadas e deverão estar acompanh certame.	quero realizar minha ins e que todas as informaç	scrição às vagas ções declaradas	reservadas aos por mim serão
	l Domingos Soares,	de	de 2017.
-	Assinatura do	Candidato	



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2017

EDITAL 001/2017

Declaração de Afrodescendência

Eu,(nome do candidato) que sou afrodescendente e que autodeclarantes de afro descendé mim serão averiguadas.	e quero realizar minha in	nscrição às vagas re	eservadas aos
C	Coronel Domingos Soares,	de	de 2017.
	Assinatur	a do Candidato	



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2017

EDITAL 001/2017

CRONOGRAMA

O Processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODO
Inscrições	27 a 31 de março de 2017
Publicação Homologação Preliminar das Inscrições	04 de abril de 2017
Interposição de Recurso das Inscrições	05 de abril de 2017
Publicação dos Recursos das Deferidos e Indeferidos	06 de abril de 2017
referente às Inscrições	00 de abili de 2017
Homlologação Final das Inscrições	07 de abril de 2017
Publicação da Classificação Preliminar	10 de abril de 2017
Interposição de Recurso da Classificação Preliminar	11 de abril de 2017
Publicação dos Recursos Deferidos e Indeferidos	12 de abril de 2017
referente à Classificação Preliminar	12 de abili de 2017
Publicação da Classificação Final	13 de abril de 2017
Contratação	17 de abril de 2017



ANEXO V

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2017

EDITAL 001/2017

MODELO DE RECURSO

NOME COMPLETO:		
N° DA INSCRIÇÃO:	R.G.:	C.P.F:
Selecione a opção de Recu () Homologação Prelim	ırso a qual está impetrando. ninar das Inscrições	() Classificação Preliminar
Abaixo escreva com letra motivo pelo qual está imp		úscula) de forma clara e objetiva o
Declaro para os devidos f que concerne ao estabelec	-	ormas estabelecidas neste edital no
	Coronel Domingos Soare	s, de de 2017.

Assinatura do Candidato

Assinatura Responsável pelo recebimento de recurso